



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1103/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 150/17

O presente projeto, de autoria do Vereador Jair Tatto, determina que as paradas de ônibus das avenidas, estações de transferências, dos terminais de ônibus, dos pontos finais das linhas de ônibus, no Centro e nos pontos turísticos do município de São Paulo, possuirão painéis com mapa indicativo de sua localização, de modo a orientar os usuários do sistema público de transporte.

De acordo com a justificativa, objetiva-se garantir que os usuários do sistema de transporte coletivo por ônibus possam conhecer as alternativas para poderem realizar com segurança seus deslocamentos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa e garantir o cumprimento do Princípio da Independência dos Poderes.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Pelo exposto, o parecer é Favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 1º de agosto de 2018.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Alessandro Guedes (PT) - Relator

Conte Lopes (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2018, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.